

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO:

Projeto de Lei n.º 194,
cancela dotação Orçamentaria e
abre Credit Especial

DATA DA ENTRADA:

15 de Julho 1958

Distribuido ao Vereador:

Comissão de Legislação e
Finanças

SOLUÇÃO:

Aprovado em 22/7/58

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 10 de julho de 1958.-

of/295/58

Senhor Presidente

Temos a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo projeto de Lei nº 194, "Que cancela uma dotação orçamentária e abre um crédito especial de CR\$200.000,00".

Em torno do assunto, temos a considerar o seguinte:

Quando da elaboração do orçamento para o presente exercício e tendo-se em vista, a construção do futuro aeroporto Municipal, consignava-se uma verba, para o pagamento da compra do imóvel, ou melhor, para pagamento das primeiras prestações da possível aquisição.

Acontece, porém, que o Estado encampou a responsabilidade da aquisição do imóvel, estando ao Município afetas outras tarefas na mesma obra.

Como a verba foi codificada sob a rubrica "2" que é, o elemento que identifica o material permanente dos patrimônios públicos, há necessidade de abertura de crédito especial sob o código "4", Despesas Gerais, com recurso nessa mesma redução, ou melhor dito cancelamento.

Por tratar-se de um assunto estritamente de ordem técnico-contábil, sem entrar em jogo a situação financeira do orçamento, acreditamos que o assunto não ofereça dúvidas e contamos com a aprovação dessa Casa.

Limitados ao exposto, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Jose Mario Monaco
Jose Mario Monaco

Prefeito

À
SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

a Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer. —
Em 15 de Junho de 1958
Macleto de Figueiredo
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto, declaro que
os lançamentos de conta-
bilidade exigidos aqui
para equi-librio do ora-
mento atual, são real-
mente necessários, e obs-
de com extrinsecas
necessidades do momento.
Por este motivo estou
de acordo.

Julia das Neves 22/7/58
De acordo José Albino
De acordo José Manoel Peten
Aprovado em regime de
urgencia por unanimi-
dade de votos no sessão
de 22-7-1958
Macleto de Figueiredo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 194

de 7 de julho de 1958.-

CANCELA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
ABRE UM "CREDITO ESPECIAL" DE CR\$.
200.000,00.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a Lei seguinte:

Artº 1º-Fica cancelada a dotação orçamentária, sob có-
digo 8.81.2-Material Permanente-aquisição terreno, no total de CR\$.
200.000,00(duzentos mil cruzeiros).

Artº 2º-É aberto em, "Construção e Conservação de Logra-
dours Públicos"-Construção do aeroporto, sob código 8.81.4, o "Cré-
dito Especial de CR\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), com recurso
na disponibilidade resultante do disposto no artigo anterior.

Artº 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei,
entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE JULHO DE 1958.-

José Mario Monaco
José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município